



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00100.110647/2017-77
02/01/2019 (final tram.)
20/07/2017
18 JUL 2017

OFÍCIO n. 506/2017

Poços de Caldas, 10 de julho de 2017

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE EUNÍCIO OLIVEIRA
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF

Junte-se ao processado do

PL C

nº 38, de 12037.

Em

28/08/17

Sinador Paulo
Dairin

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG, encaminho a V.Exa., nesta oportunidade, a Moção de Repúdio n. 17/2017, aprovada por esta Casa em reunião ordinária realizada no dia 4 de julho de 2017.

A presente proposição apresenta repúdio quanto à aprovação da reforma trabalhista no Senado Federal.

Atenciosamente,

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
PRESIDENTE

CM/ACP/RAG





CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº 17/2017

**EXMO. SENHOR
VEREADOR ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Moção contra a aprovação da Reforma
Trabalhista no Senado Federal.**

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, por seus integrantes que a esta subscrevem, vem com o mais alto e devido respeito à presença do Colendo Plenário para requerer a aprovação e o encaminhamento da seguinte

MOÇÃO DE REPÚDIO

De costas para o povo brasileiro, o executivo federal e congressistas continuam avançando sobre direitos de trabalhadores e trabalhadoras, duramente conquistados ao longo da história. Figuras jurídicas repugnantes, como terceirização de atividades fim, foram aprovadas em um ataque sem precedentes aos direitos humanos dos brasileiros.

Outras deformidades são discutidas sem nenhum pudor, como a reforma previdenciária, que de um lado liquida a previdência pública no Brasil e joga para o setor bancário um movimento de centenas de bilhões de reais e de outro liquida expectativas de aposentadoria para os pobres, além de estrangular o acesso ao primeiro emprego.

Agora, com a reforma em discussão no plenário do Senado Federal, pretende-se consolidar a negociação entre empregados com precário grau de sindicalização, com os patrões, organizados e estruturados em suas associações, clubes e federações, lastreados por ampla rede de advogados. Pretende-se também ampliar a jornada de trabalho para até 220 horas mensais, com jornadas de até 12 horas diárias, conforme conveniência das empresas, retroagindo as relações trabalhistas ao início do século passado no Brasil.

Cria-se a partir da proposta, a monstruosidade do trabalho temporário de até 120 dias, flexibilização do horário de almoço e descanso, enfim incineram a CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, uma brutalidade jamais tentada em nosso país. Apesar da forte oposição dos brasileiros a este verdiadeiro atentado à classe trabalhadora, os parlamentares em Brasília continuam nesta ação de terra arrasada, na tentativa de salvarem-se e salvar um governo carcomido pela ilegitimidade e envolvido nas mais escandalosas relações de promiscuidade.

APROVADO POR

8	votos, contra	4
R de Caldas, 04/07/17		
Presidente		





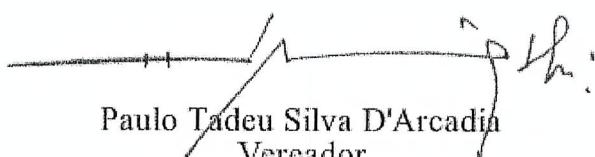
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

É fundamental neste momento histórico que toda a sociedade se manifeste para impedir o avanço da injustiça e a vitória da insensatez, posicionando-se em favor dos direitos elementares dos trabalhadores e da população em geral, seja na luta para deter a ferocidade contra a legislação do trabalho, seja para revogar as atrocidades já cometidas.

Nestes termos,

Pedem e esperam deferimento.

Plenário "Ver. José Castro de Araújo", 03 de Julho de 2017


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
Vereador



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

☒ Votação - Número MOC. N. 17/2017 - Moção de Repúdio contra a aprovação da Reforma Trabalhista no Senado Federal.

• Data: 4/7/2017

• Resultado: Aprovado

- Votos a favor.....: 8 (OITO)
- Votos contra.....: 7 (SETE)
- Nulos.....: 0 (ZERO)
- Abstenções.....: 0 (ZERO)
- Votos em branco..: 0 (ZERO)
- Vereadores presentes.: 15 (QUINZE)
- Vereadores ausentes...: 0 (ZERO)

• Votação:

Nome do Vereador
Álvaro Assumpção Cagnani
Antônio Carlos Pereira
Carlos Roberto de Oliveira Costa
Gustavo Bonafé Costa
Joaquim Sebastião Alves
Lucas Carvalho de Arruda
Marcelo Heitor da Silva
Maria Cecília Figueiredo Opípari
Maria Lígia Podestá
Mauro Ivan de Oliveira
Paulo Eustáquio de Souza
Paulo Tadeu Silva D Arcadia
Pedro Magalhães
Ricardo Sabino dos Santos
Wilson Rodrigues da Silva

Voto
A FAVOR
A FAVOR
CONTRA
A FAVOR
CONTRA
A FAVOR
CONTRA
CONTRA
A FAVOR
CONTRA
A FAVOR
CONTRA
A FAVOR
CONTRA

Antônio Carlos Pereira
Presidente

Gerado pelo Sistema Câmara Municipal V2.8r3 em 04/07/2017 às 16:12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Senhor Antônio Carlos Pereira, Presidente da Câmara
Municipal de Poços de Caldas – MG,

Em atenção ao Ofício nº 506/2017, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017, que aprovado, gerou a Lei nº 13.467, 2017, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.” conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129049>.

Atenciosamente,

Luis Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

